



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

I

Série

Número 103

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 363/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos aos honorários devidos à sociedade de revisores oficiais de contas “A. Jacinto & Pereira da Silva, S.R.O.C., Lda.”, Fiscal Único do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), para os anos de 2019 a 2024, no valor global de € 47.049,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E
PESCAS**

Portaria n.º 363/2019

de 27 de junho

Considerando que, o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, aprovou a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da madeira, IP-RAM (IP-RAM);

Considerando que, são órgãos do IVBAM, IP-RAM o conselho direito e o fiscal único, nos termos do disposto no artigo 5.º do diploma acima referido;

Considerando o estatuído nos n.ºs 1 a 3 do Despacho conjunto n.º 31/2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 69, de 24 de abril de 2019, nos termos do qual foi designado Fiscal Único do IVBAM, IP-RAM, a sociedade de revisores oficiais de contas “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, inscrita na ordem na Comissão de mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161484, representada por António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas n.º 947, para um novo mandato de 5 anos, de acordo com o regime estabelecido no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (Lei-quadro dos Institutos Públicos), na sua redação atualmente em vigor.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretária Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos aos honorários devidos à sociedade de revisores oficiais de contas “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC LDA.”,

Fiscal Único do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), para os anos de 2019 a 2024, no valor global de € 47.049,00, ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 7.841,50;
Ano económico de 2020	€ 9.409,80;
Ano económico de 2021	€ 9.409,80;
Ano económico de 2022	€ 9.409,80;
Ano económico de 2023	€ 9.409,80;
Ano económico de 2024	€ 1.568,30.

2. A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica de classificação económica 01.01.02 e Fonte de Financiamento 311, a suportar pelo Orçamento privativo do IVBAM, IP-RAM.
4. As verbas necessárias para os anos económicos seguintes, serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 19 de fevereiro de 2019.

Vice-Presidência do Governo Regional e a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, 21 de junho de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)